



OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR O C.V. PARA pnhas@saude.gov.br, ATÉ O DIA 17/03/2006, CONSTANDO OS SEGUINTE DADOS NO TÍTULO DA MENSAGEM: EDITAL 02/2006/PERFIL/PROJETO/NOME COMPLETO.

em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum e entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Brasília, 10 de março de 2006.
ADAIL DE ALMEIDA ROLLO
Coordenador Geral do Projeto

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnico e Financeiro nº 001/2006; Partes - Concedente: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS) CNPJ 15.419.591/0001-03; Conveniente: Centro Cerâmico do Brasil (CCB) CNPJ 69.290.435/0001-14; Intervenientes/Co-financiadores: Cerâmica Figueira Ltda CNPJ 15.443.671/0001-59, Artesanato Figueira Ltda CNPJ 02.379.504/0001-90, Ceramitelha Ind. e Com. Ltda CNPJ 04.300.367/0001-81, Terracota de Rio Verde Ltda CNPJ 37.194.420/0001-66, Durval Pedro Cassapula-ME CNPJ 07.011.181/0001-09, Indujema Ind. e Com. De Produtos Cerâmicos Ltda CNPJ 02.309.668/0001-40, Olaria Nossa Senhora Aparecida Ltda CNPJ 15.382.807/0001-03, Cerâmica Fornari Ltda CNPJ 03.759.185/0001-00; Executores: Centro Cerâmico do Brasil, SENAI - Centro de Formação Profissional "Luis Cláudio Sabedotti Fornari" CNPJ 03.772.576/0004-08, Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal CNPJ 07.396.481/0001-45. Objeto: execução do projeto intitulado "Inovação, aperfeiçoamento tecnológico e design de novos produtos aplicados no APL Cerâmico de Rio Verde do Mato Grosso"; Valor: R\$ 495.030,00; Fonte: 50% da FINEP - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e 50% consignados no orçamento do Sebrae/MS; Intervenientes: R\$ 26.300,00; Prazo de vigência e execução física e financeira do projeto: até 24 meses, a partir da data de assinatura do Convênio; Prestação de contas final: até 60 (sessenta dias) contados da data do término da vigência, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/97 - STN.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2006

Processo n.º 310/2005

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico comunicam que o Pregão acima epigrafado destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de jardinagem e locação de vasos e cachepots para o edifício Mário Covas situado à Rua Vergueiro, 1.117, foi suspenso sine die.

MARCIA APARECIDA CARVALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 1/2006 PROCESSO 01-P-01932-2006

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, torna público, para conhecimento geral, nos termos da lei 10.973/2004 e Decreto nº 5.563/2005, as condições destinadas a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa ou consórcio de empresas, para o licenciamento de direito de uso e exploração de criação protegida, em caráter exclusivo, do pedido de patente intitulado "Extrato diclorometânico de Bidens alba L com atividades anti-ulcerogênicas dos sesquiterpenos e poliacetilenos", depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 15.04.2004, pedido de patente nº PI0401592-4 e PCT/BR04/000138, para fins de produção e comercialização de medicamento com atividade anti-ulcerogênica, conforme especificações detalhadas no presente edital.

A data para encerramento dos envelopes propostas, devidamente identificados com o número do presente edital é 17 de abril de 2006, até às 16:30 horas.

1. Local para a Entrega dos Envelopes: 1.1. Os envelopes Propostas deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo, no seguinte endereço: Agência de Inovação da Unicamp, INOVA UNICAMP, Rua Bernardo Sayão nº 100 - Barão Geraldo, CEP 13083-970, Campinas, São Paulo. 1.2. Os envelopes Propostas apresentados à UNICAMP após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos interessados.

2. Objeto: 2.1. Objeto do licenciamento da tecnologia protegida: A tecnologia intitulada "Extrato diclorometânico de Bidens alba L com atividades anti-ulcerogênicas dos sesquiterpenos e poliacetilenos", depositada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 15.04.2004, pedido de patente nº PI0401592-4 e PCT/BR04/000138 será licenciada com exclusividade para produção e comercialização de medicamento nas seguintes condições: unicamente para aplicação em medicamento com atividade anti-ulcerogênica; em área geográfica específica. 2.2. Descrição sucinta da

tecnologia protegida: A tecnologia supra descrita trata de uma nova composição fitoterápica anti-ulcerogênica constituída a base de um extrato diclorometânico de Bidens alba, que se apresenta como um potente protetor da mucosa gástrica contra as lesões produzidas, por exemplo, através de métodos de indução de úlceras como o método de HCl/metanol ou outras drogas e efetivo controle de lesões provocadas por tratamentos com drogas ulcerogênicas, tais como, piroxicam (um anti-inflamatório clássico), apresentando menores efeitos colaterais e podendo representar uma redução do custo de tratamento, além de servir de alternativas aos químicos convencionais encontrados no mercado. Os estudos relativos a presente tecnologia indicam que a Bidens alba é uma planta de fácil cultivo e os resultados encontrados são altamente animadores para a atividade preventiva e curativa de úlceras. 2.3. Estágio atual da tecnologia: Obtido o extrato e já testado em animais (fase pré-clínica).

3. Das Propostas: 3.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e indevidado, devidamente identificado com a razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal. 3.2. As propostas deverão ser impressas com tinta indelével e assinadas pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado. Todas as páginas da proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas pelo signatário da proposta. 3.3. As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax, telegrama ou via Internet.

4. Condições Obrigatórias para a Contratação: 4.1. Da regularidade jurídica e fiscal: A. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos: I. Constituição da Empresa: (a - Ltda - Contrato Social consolidado ou todas as alterações; b - S.A - Estatuto, última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados e publicados). II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. III. Prova de Inscrição - Estadual e/ou Municipal. IV. Regularidade de inscrição no C.N.P.J. V. Regularidade com a Fazenda Federal: a - Procuradoria da Fazenda Nacional; b - Secretaria da Receita Federal. VI. Regularidade com a Fazenda Estadual. VII. Regularidade com a Fazenda Municipal. VIII. Regularidade com F.G.T.S. IX. Regularidade com I.N.S.S. B. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente. 4.2. Da qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da tecnologia: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos: I. Atividade econômica e histórico da empresa condizente com o objeto a ser licenciado; II. Comprovação da estabilidade financeira da empresa e capacidade de investimentos, mediante a apresentação do balanço do último exercício social;

5. Critérios Técnicos Objetivos para Qualificação da Contratação mais Vantajosa: As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

Critério	Comprovação	Pontos (0 a 10)
Tempo de atuação no mercado de fármacos ou fitofármacos.	Declaração da empresa.	5 pontos a cada 10 anos completos comprovados
Possuir setor/departamento de P&D em atividade.	Declaração da empresa.	10 pontos
Possuir equipe técnica Pós-doutor para desenvolvimento Doutor completo do produto. Mestre	Comprovação do vínculo empregatício dos membros da	5 pontos por membro 4 pontos por membro 3 pontos por membro
Especialista Técnico	equipe e cópia dos títulos.	2 pontos por membro 1 ponto por membro
Ter experiência de pesquisa e desenvolvimento de produto em parceria com instituição de pesquisa.	Descrição sucinta dos projetos com declaração da respectiva instituição de pesquisa.	5 pontos para cada projeto comprovado
Ter experiência em agrotecnologia	Declaração da empresa	10 pontos
Ter lançado novo produto no último ano.	Relatório contendo a data de lançamento e as informações do produto.	5 pontos para cada produto lançado.
Demonstrar volume de produção pretendido para o produto.	Relatório técnico.	Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o maior volume de produção Classificação de 1 a 10
Indicar prazo viável para comercialização.	Declaração da empresa	pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o menor prazo viável para o início da comercialização

Indicar mercados externos em que pretende atuar na comercialização do produto, atendendo sempre o mercado nacional.

Declaração da empresa

Declaração da empresa

Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o maior número de países
Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o maior percentual de royalties

6. Do Julgamento: O julgamento das propostas será feito por um Comitê Técnico designado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Unicamp, composto de no mínimo três membros. 6.1. Critérios para o julgamento das propostas: As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto no item 5. Será selecionada a proposta que obtiver o maior número de pontos.

7. Apresentação do Resultado: O resultado constando a empresa vencedora será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no Diário Oficial da União - DOU e disponibilizado no site da INOVA www.inova.unicamp.br.

8. Anulação ou Revogação do Edital: O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério da INOVA/UNICAMP, não cabendo à mesma indenizar ou compensar as empresas proponentes.

9. Do Local e Horário para Informações: As empresas proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares à este edital à INOVA/UNICAMP, por escrito, via e-mail (edital@inova.unicamp.br), podendo remetê-los via fac-símile através do nº 19 3788-5210, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem a data marcada para a entrega dos Envelopes. Todos os esclarecimentos complementares deverão conter o número deste edital, seguido pelo nome da empresa. Campinas, 07 de março de 2006.

PAULO EDUARDO MOREIRA RODRIGUES DA SILVA

Pró-reitor